

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2022

Revoga as disposições sobre as medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus, estabelecidas no Decreto Municipal n.º 07/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de política sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as últimas medidas de prevenção e de restrição às atividades sociais e comerciais estabelecidas pelo Decreto Estadual 20.525/2022;

RESOLVE


Art. 1º As disposições sobre as medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus estabelecidas no Decreto Municipal n.º 07/2022 serão revogadas, a partir do dia 04/03/2022.

Parágrafo Único. As medidas sanitárias a serem adotadas voltados para o enfrentamento da COVID-19 ficarão regulamentadas no âmbito municipal pelo Decreto em vigência do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 04 de Março de 2022.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49
JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal